



continuação

20. Medicamentos e Materiais de Uso Médico	2020		2019	
	Cont.	Real.	Cont.	Real.
Medicamentos e Materiais de Uso Médico	7.142.308,09	602.806,81	602.806,81	602.806,81
Materiais de Consumo	1.846.912,25	134.728,91	134.728,91	134.728,91
Materiais de Conservação	152.506,10	29.401,74	29.401,74	29.401,74
Outros Materiais e Insumos	728.449,04	29.998,67	29.998,67	29.998,67
<b>Total</b>	<b>9.870.175,48</b>	<b>796.936,13</b>	<b>796.936,13</b>	<b>796.936,13</b>

21. Despesas Gerais	2020		2019	
	Cont.	Real.	Cont.	Real.
Água	495.091,56	25.625,49	25.625,49	25.625,49
Telefone	41.812,63	2.985,81	2.985,81	2.985,81
Energia Elétrica	769.670,42	-	-	-
Alugueis de Imóveis, Equipamentos e Materiais Hospitalares	1.689.886,70	13.479,84	13.479,84	13.479,84
Administrativas	45.290,07	2.186,78	2.186,78	2.186,78
Publicidade	12.056,09	-	-	-
Bens Não Imobilizados	38.930,21	6.913,44	6.913,44	6.913,44
Reformas e Benefetórias	71.473,51	-	-	-
Outras Despesas Gerais	67.386,22	5.917,50	5.917,50	5.917,50
<b>Total</b>	<b>3.231.597,41</b>	<b>57.108,86</b>	<b>57.108,86</b>	<b>57.108,86</b>

**22. Coberturas de Seguros:** A entidade adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações contábeis, consequentemente não foram analisadas pelos nossos auditores independentes.

**23. Atendimento à Legislação das Entidades de Fins Filantrópicos:** A entidade vem atendendo aos requisitos estabelecidos pela Lei 12.101/2009, chamada "Lei da Filantropia" e demais regulamentações vigentes nas áreas em que atua. Tendo como preponderância a área da Saúde, a entidade vem encaminhando relatório para o Ministério da Saúde (MS) para acompanhamento e fiscalização, sem prejuízo das atribuições dos órgãos de fiscalização tributária. Os relatórios aqui previstos são acompanhados de demonstrações contábeis e financeiras, submetidas a parecer conclusivo de auditoria independente, realizada por instituição credenciada perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC). A renovação do Certificado de entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) - Diretora Administrativa e Financeira

cia Social (CEBAS), emitido pelo Poder Público, é necessária para manutenção dos benefícios de isenção concedidos pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal e dos convênios firmados com estes poderes. **24. Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS):** O CEJAM, através da Portaria nº 1.109, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 09 de setembro de 2016, em consideração à Nota Técnica nº 107/2016-CGGER/DCEBAS/SAS/MS constante do Processo nº 25000.115009/2015-25/MS, possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), com validade até 29 de novembro de 2015, que atualmente, encontra-se em tramitação junto ao Ministério da Saúde, para que este seja renovoado. Em 26 de novembro de 2015 foi protocolado o pedido de renovação do CEBAS junto ao Ministério da Saúde através do Requerimento de Renovação do CEBAS SISPAP nº 25000.196436/2015-19, estando o mesmo em processo de análise junto ao órgão competente. Em 30 de outubro de 2018 foi protocolado o pedido de renovação do CEBAS junto ao Ministério da Saúde através do Requerimento de Renovação do CEBAS SISPAP nº 25000.191938/2018-98, o qual se encontra aguardando decisão final do processo anterior. Até a data de aprovação dessas demonstrações contábeis não foi julgado o pedido de apreciação de renovação do CEBAS, que atualmente encontra-se em análise sob o Processo nº 25000.196436/2015-19. Conforme Decreto nº 8.242/2014, que regulamenta a Lei nº 12.101/2009, fica determinado o seguinte: "Art. 4º - Os requerimentos de concessão da certificação e de sua renovação deverão ser protocolados junto aos Ministérios da Saúde, da Educação ou do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme a área de atuação preponderante da entidade, acompanhados dos documentos necessários à sua instrução, nos termos deste Decreto." "Art. 8º - O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador." A Administração do CEJAM e seus assessores jurídicos entendem que efetuarão todos os procedimentos obrigatórios, de acordo com a legislação vigente e dentro dos prazos legais, para ter deferimento do pedido de renovação do CEBAS e consideram legítimo o benefício da isenção previdenciária usufruída no exercício de 2019. Adicionalmente a administração do CEJAM efetuou uma consulta formal à advogada terceira Francisco Morato (SP), 31 de dezembro de 2020.

considerada pelo advogado terceiro como "provável" a obtenção da renovação do CEBAS pelo CEJAM. **25. Isenções Previdenciárias (Quota Patronal):** A entidade é isenta de contribuições para a Seguridade Social com base na Lei nº 8.212/1991. A entidade, a título de demonstração, vem evidenciando as contribuições sociais usufruídas. Esses valores anuais equivalem às isenções alcançadas nas contribuições previdenciárias do INSS (quota patronal). A isenção das contribuições sociais usufruídas no ano de 2019 foi de R\$ 1.030.308,76 e está registrada em conta própria de "Compensação das Isenções Patronais Previdenciárias", no grupo de despesas, da seguinte forma:

Isenções Previdenciárias Usufruídas	2020	2019
Cota Patronal INSS sobre a Folha de Pagamento	6.787.445,15	1.030.308,76
(-) Isenção Usufruída	-	-
(-) Cota Patronal INSS sobre a Folha de Pagamento	(6.787.445,15)	(1.030.308,76)

A entidade atende todos os requisitos e exigências necessários à renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), tendo observado os procedimentos requeridos pela legislação e aguarda decisão sobre seu processo de renovação SISPAP/MS nº 25000.196436/2015-19. **25. Tributos e Contribuições (Renúncia Fiscal):** **Imposto de renda e contribuição social:** em virtude de ser uma entidade sem fins lucrativos, a entidade goza do benefício de isenção do pagamento dos tributos federais incidentes sobre o resultado, de acordo com o Decreto nº 76.186 de 02/09/75, artigos 167 a 174 do Regulamento do Imposto de Renda (RIR), aprovado pelo Decreto nº 3.000 de 26/03/99 e artigo 195 da Constituição Federal. **PIS:** por ser uma entidade filantrópica, é isenta do pagamento do PIS incidente sobre as receitas de suas atividades próprias, bem como o calculado sobre a folha de salários. **COFINS:** por ser uma entidade filantrópica, é isenta do pagamento da COFINS incidente sobre as receitas relativas às suas atividades próprias, de acordo com as Leis nº 9.718/96 e 10.833/03. **Isenção previdenciária usufruída:** para atender aos requisitos da legislação pertinente, a entidade registra em contas de resultado os valores relativos às isenções previdenciárias gozadas.

**Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis**

**Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis do Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim - Hospital Estadual de Francisco Morato "Prof. Carlos da Silva Laczak", que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido, e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as demonstrações contábeis:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriamos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada

de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 01 de abril de 2021. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP - 024298/O-3 Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior - Contador - CRC/RS "S" - SP-068.252/O-1 - CVM: Ato Declaratório Nº 7710/04.**

Eugenio Schapowal Junior - Coordenador Financeiro e Controladoria - CRC nº SP336515/O-0

**Execução Técnica do Contrato de Gestão 1872117/2019**

Internações	1º Sem/2020		2º Sem/2020		Total 2020		
	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	%
Clinica Médica	96	293	96	525	192	818	326%
Obstetrícia	1.380	1.478	1.380	1.496	2.760	2.974	8%
Pediatria	288	444	288	470	576	914	59%
<b>Total</b>	<b>3.528</b>	<b>3.528</b>	<b>3.528</b>	<b>3.528</b>	<b>3.528</b>	<b>4.706</b>	<b>33%</b>

  

Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica	1º Sem/2020		2º Sem/2020		Total 2020		
	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	%
Eletivas	270	188	270	218	540	406	-25%
Urgências	660	720	660	531	1.320	1.251	-5%
<b>Total</b>	<b>930</b>	<b>908</b>	<b>930</b>	<b>749</b>	<b>1.860</b>	<b>1.657</b>	<b>-11%</b>

Atendimento Ambulatorial	1º Sem/2020		2º Sem/2020		Total 2020		
	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	%
Primeira Consulta	720	382	720	472	1.440	854	-41%
Interconsulta	300	164	300	297	600	461	-23%
Consulta Subsequente	1.380	2.776	1.380	2.804	2.760	5.580	102%
<b>Total</b>	<b>2.400</b>	<b>3.322</b>	<b>2.400</b>	<b>3.573</b>	<b>4.800</b>	<b>6.895</b>	<b>44%</b>

  

Urgência / Emergência	1º Sem/2020		2º Sem/2020		Total 2020		
	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	%
Consultas de Urgência	11.520	11.394	11.520	12.301	23.040	23.695	3%

  

SADT Externo	1º Sem/2020		2º Sem/2020		Total 2020		
	Cont.	Real.	Cont.	Real.	Cont.	Real.	%
Ultrassonografia	1.500	1.333	1.500	1.568	3.000	2.701	-10%
Tomografia	1.200	1.593	1.200	2.360	2.400	3.953	65%
Endoscopia	1.800	1.226	1.800	1.981	3.600	3.217	-11%
<b>Total</b>	<b>4.500</b>	<b>3.952</b>	<b>4.500</b>	<b>5.919</b>	<b>9.000</b>	<b>9.871</b>	<b>10%</b>